

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência. Ressaltamos ainda que, somente é analisado recurso enviado em conformidade com o ITEM DOS RECURSOS DO EDITAL.**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO.</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO.</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO.</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO.</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Conhecimentos específicos.</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>15</b>

**QUESTÃO 15**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi extraída do Manual do Agente Comunitário de Saúde do Trabalhador e suas praticas cotidianas, 2012. FNS, onde foi solicitado que apontasse as afirmativas que seriam importantes para uma alimentação saudável. Na afirmativa I refere a 3 refeições mas o importante são 5 refeições. As demais afirmativas são importantes. Sendo assim, a resposta correta é a opção A onde diz que somente as afirmativas II e III são importantes.*

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “A”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>MONITOR ESCOLAR</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>03; 12; 15</b>

**QUESTÃO 03**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a placa de n° R-40 significa trânsito proibido para carro de mão, assim, está permitido o trânsito de charrete.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA

**QUESTÃO 12**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2024, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(…)

*19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

*19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)*

*19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 15**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a via apresenta a sinalização horizontal, longitudinal identificada pela sigla ML-01 que significa linha simples contínua. É portando uma via de mão dupla por apresentar uma linha divisória na cor amarela; É proibida a ultrapassagem por apresentar um padrão contínuo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>02; 07; 08; 10; 17; 18</b>

**QUESTÃO 02**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi retirada no: Doenças Infecciosas e parasitárias, Guia de Bolso, 8ª edição, Brasília, Distrito federal 2010. Ministério da Saúde, secretaria de Vigilância, Departamento de vigilância Epidemiológica. Pág. 94.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 07**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi retirada no: Doenças Infecciosas e parasitárias, Guia de Bolso, 8ª edição, Brasília Distrito federal 2010. Ministério da Saúde, secretaria de Vigilância, Departamento de vigilância Epidemiológica. Pág. 124*

*Caso Suspeito - Todo indivíduo, independente da idade e estado vacinal, que apresente tosse seca há 14 dias ou mais, associada a um ou mais dos seguintes sintomas: tosse paroxística (tosse súbita incontrolável, com tossidas rápidas e curtas, ou seja, 5 a 10, em uma única expiração); guincho inspiratório; vômitos pós-tosse. Todo indivíduo, independente da idade e estado vacinal, que apresente tosse seca há 14 dias ou mais e com história de contato com um caso confirmado de Coqueluche pelo critério clínico.*

*A questão pede para identificar a exceção da característica do caso suspeito e a opção D encontramos a características do caso confirmado de coqueluche.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 08**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi*

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

*retirada no: Doenças Infecciosas e parasitárias, Guia de Bolso, 8ª edição, Brasília Distrito federal 2010. Ministério da Saúde, secretaria de Vigilância, Departamento de vigilância Epidemiológica. Pág. 117.*

*Suscetibilidade e imunidade - A suscetibilidade é variável e aumenta na presença de fatores que diminuem a acidez gástrica (acloridria, gastrectomia, uso de alcalinizantes e outros). A infecção produz elevação de anticorpos e confere imunidade por tempo limitado, e m torno de 6 meses.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 10**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi retirada no: Doenças Infecciosas e parasitárias, Guia de Bolso, 8ª edição, Brasília Distrito federal 2010. Ministério da Saúde, secretaria de Vigilância, Departamento de vigilância Epidemiológica. Pág. 358.*

*Caso autóctone - Caso novo ou contato de um caso secundário de Rubéola após a introdução do vírus no país. A confirmação deve ser laboratorial e a coleta de espécimes clínicos para a identificação viral deve ser realizada no primeiro contato com o paciente. O vírus identificado deve circular no país por mais de 12 meses. Assim, o país deixa de ser uma área livre da circulação do vírus autóctone.*

*A opção A - Caso índice - Primeiro caso ocorrido entre vários casos de natureza similar e epidemiologicamente relacionados, sendo a fonte de infecção no território nacional. A confirmação deve ser laboratorial e a coleta de espécimes clínicos para a identificação viral deve ser realizada no primeiro contato com o paciente*

*A opção B - Caso com origem de infecção desconhecida - Caso em que não foi possível estabelecer a origem da fonte de infecção após a investigação epidemiológica minuciosa.*

*A opção C - Caso importado de Rubéola - Caso cuja infecção ocorreu fora do país durante os 12 a 23 dias prévios ao surgimento do exantema, de acordo com a análise dos dados epidemiológicos ou virológicos. A confirmação deve ser laboratorial e a coleta de espécimes clínicos para a identificação viral deve ser realizada no primeiro contato com o paciente*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 17**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi extraída do [http||WWW.redehumanizausus.net](http://WWW.redehumanizausus.net)*

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

*Quando se trata de Humanização do SUS ou organização do SUS, atenção pública a Saúde encontramos em todo território nacional, inovando a organização e ofertando práticas de saúde não levando em consideração se alguns municípios ou Estado aderem ao compromisso. Portanto a 1ª afirmativa está correta, pois o SUS está em movimento evolutivo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 18**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi extraída do <http://WWW.redehumanizausus.net>*

*A opção A- a humanização é um eixo articulador destacando um aspecto subjetivo e não objetivo por isso torna incorreta.*

*A opção B – as atitudes inclui gestores e não somente trabalhadores, e usuários.*

*A opção C- aumenta o grau de corresponsabilidade e não diminuem a corresponsabilidade na produção de saúde.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>VISITADOR SOCIAL</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ – BA

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>DENTISTA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO.</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>05</b>

**QUESTÃO 05**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *O avançar do SUS vem gerando novas políticas de atenção à saúde e dentre elas está à política de humanização. Porém toda política ou movimento em direção à saúde vem intrínseca o programa. Não se faz política sem programação. A questão diz: na condução do processo ou modo de caminhar do programa encontramos alguns itens. Gostaria que explicasse como fazer política de saúde sem um programa.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>11; 16</b>

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA**

**QUESTÃO 11**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dos Princípios e Diretrizes:*

*Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde; **CORRETO.***

*Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática; **CORRETO.***

*Integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; **INCORRETA PORQUE SÃO INDIVIDUAIS E COLETIVOS.***

*Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população. **CORRETO.***

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 16**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Terminologias da Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998:*

*1- **Ensaio clínico:** Qualquer pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais.*

*2- **Bioequivalência:** Condição que se dá entre dois produtos farmacêuticos que são equivalentes farmacêuticos e que mostram uma mesma ou similar biodisponibilidade segundo uma série de critérios. Para tanto, dois produtos farmacêuticos devem considerar-se como equivalentes terapêuticos.*

*3- **Automedicação:** Uso de medicamento sem a prescrição, orientação e ou o acompanhamento do médico ou dentista.*



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**4- Assistência farmacêutica:** Grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade.

Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia Terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

**5- Equivalência in vitro:** Condições em que dois ou mais medicamentos, ou fármacos, exercem o mesmo efeito farmacológico, quantitativamente, em cultivos de células.

**6- Dispensação:** É o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado.

Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

**Sequência correta:** 5, 1, 2, 3, 4, 6;

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PI</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII CIÊNCIAS</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII EDUCAÇÃO FISICA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUVE RECURSO</b>

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
-------------------------	-------------------------

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII GEOGRAFIA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII HISTÓRIA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII INGLÊS</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII MATEMÁTICA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>07</b>

**QUESTÃO 07**

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que,

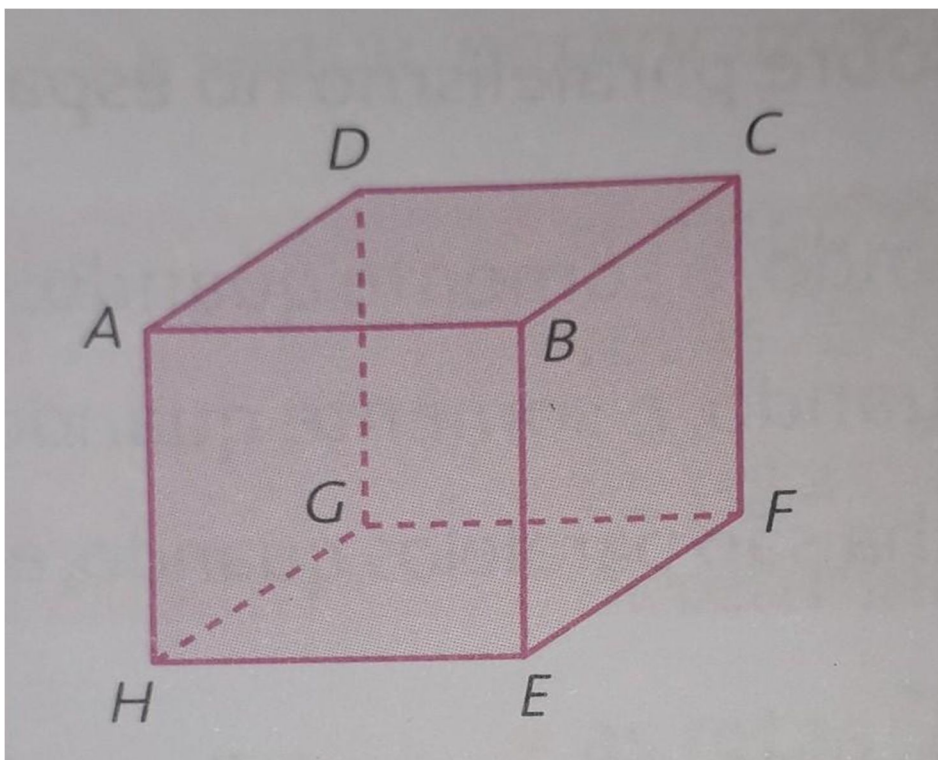
7 - Todas as alternativas abaixo estão corretas, EXCETO:

- a) Duas retas perpendiculares são sempre concorrentes.
- b) Duas retas perpendiculares a uma terceira são paralelas entre si.
- c) Duas retas que formam ângulo reto podem ser reversas.
- d) Se duas retas formam um ângulo reto, toda paralela a uma delas forma ângulo reto com a outra.

Resposta: A alternativa B está correta, pois a afirmação é falsa.

Duas retas perpendiculares a uma terceira não são necessariamente paralelas entre si, elas podem ser concorrentes, perpendiculares, reversas e não ortogonais, ou ortogonais.

No cubo abaixo, por exemplo,  $\overleftrightarrow{AB}$  e  $\overleftrightarrow{BC}$  são perpendiculares a  $\overleftrightarrow{BE}$ , mas não são paralelas entre si, são perpendiculares entre si.



O Teorema 7 apresentado pelo candidato como justificativa trata-se de retas PARALELAS e não de retas perpendiculares. Ao dizer que são distintas, é possível afirmar apenas que são não coincidentes. Duas retas podem ser distintas e perpendiculares assim como podem ser distintas e paralelas.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR PII PORTUGUÊS</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PSICOLOGO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>
<b>N° DAS QUESTÕES:</b>	<b>NÃO HOUE RECURSO</b>

Teófilo Otoni (MG), 25 de março de 2024.

Gazzinelli Consultoria & Projetos

Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo do Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Ibirapuã, Bahia.